**PROCESSO**: **n º** 20105-000933/2014

**INTERESSADO:** Delegacia Geral da Polícia Civil

**Assunto:** Encaminhamento de documentos.

**Detalhes**: Ref. Ofício nº 028/2014-APOCAL-GD

Trata-se de **Processo Administrativo nº 20105-000933/2014**, em 01 (um) volume, com 131(cento e trinta e um) fls., que versa sobre o encaminhamento do Ofício nº 028/2014-APOCAL-GD.

Atendo-se à disciplina estabelecida pela legislação, confere-se que o presente Processo Administrativo foi instruído como segue:

1. Fls. 02/06 contém Ofício nº 0352-14-DGPC-GD, de 03/02/2014, de lavra do Delegado – Geral Adjunto de Polícia Civil, Del. Katia Emanuelly Cavalcante Castro, encaminhando o Contrato Administrativo de Serviço de Docência nº 076/2013-PCAL, ao Chefe do Núcleo da Comissão Permanente de Licitação, Patterson Gustavo Cabral da Silva.
2. Fls. 07/09 consta cópia de identificação de Vitor de Andrade.
3. Fls. 10/12 consta Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 02/05/2007, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade até 09/07/2014, Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, em 07/01/2014 e número do PIS/PASEP.
4. Fls. 13 consta Despacho NCPL nº 061/2014, de 10/02/2014, de lavra do Sr. Patterson Gustavo Cabral da Silva, Chefe do Núcleo da Comissão Permanente de Licitação, encaminhando ao CONSUPOC.
5. Fls. 14 consta Despacho nº 108/CONSUPOC/2014, de 20/02/2014, de lavra do Sr. Carlos Alberto Rocha Fernandes Reais, Delegado-Geral da Polícia Civil, encaminhando a PGE/AL, para emissão de parecer.
6. Fls. 15/17 consta o **“Atesto”** dos serviços prestados na atividade de Instrutor no Curso de Formação Policial, pelo Sr. Vitor de Andrade Monteiro, emitido em 20/03/2014, pelo Diretor da APOCAL, Flávio Saraiva da Silva.
7. Fls. 18/19 consta Despacho PGE-LIC nº 953/2014, de 21/03/2014, de lavra do Procurador do Estado e Coordenar – PGE-PLIC, Ricardo Barros Mero, opinando pela possibilidade jurídica do pagamento, nos moldes pleiteado, aprovado através do Despacho PGE/GAB nº 532/2014, pelo Procurador – Geral do Estado Marcelo Teixeira Cavalcante, no dia 25/03/2014.
8. Fls. 20 consta Ofício nº 151/201-CEGPOFC, de 14/04/2014, de lavra da Coordenadora Especial, Bárbara Arraes Alves Lima Monteiro, solicitando informações a CGE/AL, sobre quais impostos incidirão para dedução.
9. Fls. 21/23 consta Parecer da CGE/AL, de lavra de Viviane Rocha Luna do Nascimento, de 30/04/2014, dirimindo as duvidas e encaminhando a SUCOF/CGEAL para conhecimento.
10. Fls. 24 consta Ofício nº 1269-14-DGPC-GD, de 10/04/2014 de lavra do Delegado Geral de Polícia Civil, Carlos Alberto Rocha Fernandes Reais, encaminhando o presente ao Diretor da Academia de Polícia Civil de Alagoas, José Laurentino dos Santos, solicitando cópia das freqüências dos alunos e Instrutores e das Atas relacionadas ao Curso.
11. Fls. 25/54 consta Ofício nº 137/2014-APOCAL-GD, de 10/04/2014, de lavra do Diretor da Academia de Polícia Civil de Alagoas, José Laurentino dos Santos, encaminhando ao Delegado Geral de Polícia Civil, Carlos Alberto Rocha Fernandes Reais as cópias das freqüências dos alunos e Instrutores e das Atas relacionadas ao Curso
12. Fls. 55 consta Despacho nº 2022/2014, de 23/04/2014, de lavra da Coordenadora Especial, Bárbara Arraes Alves Lima Monteiro, encaminhando a PGE/AL, para parecer conclusivo.
13. Fls. 56 consta Despacho PGE/PLIC Nº 384/2014, de 12/05/2014, de lavra do Procurador de Estado, Elaine Cristina de Melo Ramalho, encaminhando a Coordenadoria da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios – PGE-PLIC/AL.
14. Fls. 57/59 consta Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1.490/2014, de 12/05/2014, de lavra do Procurador de Estado e Coordenador Ricardo Barros Mero, alegando a similitude com matérias versadas nos feitos relacionados às fls. 98, entende que o mesmo entendimento deve ser aplicado, solucionando-se os questionamentos quanto ao dever de remuneração aos Instrutores que efetivamente prestaram seus serviços no Curso de Formação Policial, depois encaminhando ao Procurador – Geral do Estado, Marcelo Teixeira Cavalcante, que emitiu Despacho PGE/GAB nº 860/2014, de 12/05/2014, aprovando o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 1.490/2014, conclusivo pela possibilidade Jurídica do pagamento pleiteado e acostado o horário dos cursos.
15. Fls. 60/74 consta Despacho nº 4332/2014, de 04/07/2014, de lavra da Coordenadora Especial, Bárbara Arraes Alves Lima Monteiro, encaminhando para a Comissão de Análise para conhecimento e emissão de relatório, juntada cópias do D.O.E. fls. 48/50 do dia 18/10/2013 e fls. 36/39 do dia 01/11/2013, referente a publicação do resultado provisório dos Instrutores Credenciados ao Edital de Credenciamento nº 001/2012-DGPC, fls. 41/44 do dia 23/10/2013 e fls. 33/35 do dia 05/11/2013, resultado final dos Instrutores Credenciados ao Edital de Credenciamento nº 001/2012-DGPC.
16. Fls. 75/78 consta Despacho NCPL nº 360/2014, de 14/07/2014, da Comissão de Análise de Processos, encaminhando a APOCAL, para esclarecer, porque o nome do Sr. Vitor de Andrade Monteiro não consta das publicações dos editais, juntado cópias de páginas do regimento Interno, do Ofício nº 430-A/2013-GD-APOCAL, de 08/11/2013 e relação dos instrutores descredenciados – Edital nº 001/2013-DGPC.
17. Fls. 79 consta Despacho nº 120/GD/2014, de 1707/2014, de lavra do Diretor da APOCAL, José Laurentino dos Santos, explicando que o Sr. Vitor de Andrade Monteiro foi convocado em caráter de urgência para substituir o Elder Soares da Silva que tinha solicitado o seu descredenciamento.
18. Fls. 80 Consta Despacho nº 5728/2014, de 22/07/2014, de lavra da Coordenadora Especial, Bárbara Arraes Alves Lima Monteiro, encaminhando a Comissão de Análise de processos.
19. Fls. 81 consta Despacho nº 46/2014, de 25/07/2014 da Comissão de Análise de Processos, sugerindo encaminhar a DGPC para superior consideração.
20. Fls. 82 consta Despacho nº 5862/2014, de 28/07/2014, de lavra da Coordenadora Especial, Bárbara Arraes Alves Lima Monteiro, encaminhando a Delegado Geral da Polícia Civil.
21. Fls. 83 Consta Despacho nº 2324/2014/AJDGPC/2014, de 05/08/2014, de lavra do Delegado Geral de Polícia Civil – Del Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis, encaminhe a PGE/AL, para análise.
22. Fls. 84/85 consta Diligência PGE/LIC nº 614/2014, de 02/09/2014, de lavra do Procurador de Estado, Antonio Fontes Freitas Júnior, devolvendo ao Órgão de origem para apresentar o valor correspondente ao serviço prestado, efetivamente devido.
23. Fls. 86 consta Despacho nº 2849/AJDGPC/2014, de 09/092014, de lavra do Delegado Geral de Polícia Civil – Del Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis, encaminhe a CSGAF, para que seja efetuado os cálculo.
24. Fls. 87 consta anexo 1 e despacho sem data da Mary Anne Moura Miller, Gerente de Núcleo de Ensino Psicopedagógico – APOCAL, alegando que o valor a ser pago pelos Serviços prestados é **R$ 1.755,38** (um mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
25. Fls. 88/97 consta Despacho nº 0153/GD/2014, de 23/096/2014, de lacra do Diretor da Academia da Polícia Civil – APOCAL, encaminhando à Coordenadoria Especial de Gestão Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – CEGPOFC, anexo o horário da aulas ministradas, para que seja efetuado o cálculo do valor devido e consta cópia do PARECER PGE/PA nº 668/2014, de lavra do Procurador de Estado, Newton Vieira da Silva.
26. Fls. 98 consta Despacho nº 8575/2014, de 24/09/2014, da Coordenadora Especial, Bárbara Arraes Alves Lima Monteiro, encaminhando a DGPC, para as providências.
27. Fls. 99 consta Despacho nº 3457/AJDGP/2014, de 06/11/2014, de lavra do Delegado Geral de Polícia Civil – Del Carlos Alberto Rocha Fernandes Reis, encaminhando a PGE/AL.
28. Fls. 100 consta Despacho PGE-PLIC nº 1159/2014, de 26/11/2014, de lavra do Procurador do Estado, Antonio Fontes Freitas Júnior, encaminhando a Procuradoria Administrativa.
29. Fls. 101/103 consta Despacho Jurídico PGE/PA -00- 957//2014, de 03/12/2014, de lavra do Procurador de Estado, Newton Vieira da Silva. Encaminhando à Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, Despacho Sub PGE/GAB nº 6835/2014, de 12/12/2014, do Subprocurador – Geral do Estado, aprovando o despacho.
30. Fls. 104 consta Despacho PGE-PLIC nº 1260/2014, de 26/11/2014, de lavra do Procurador do Estado, Antonio Fontes Freitas Júnior, retornado os autos para medidas administrativas.
31. Fls. 105 consta Despacho nº 4036/2014, de 07/01/2015, de lavra do Delegado Geral da Polícia Civil, Paulo Cerqueira, encaminhando a SEGESP para pagamento.
32. Fls. 106/108 consta Despacho s/n, de 23/07/2015, de lavra da Secretária de Estado Adjunta do Planejamento, Gestão e Patrimônio, encaminhando a Academia de Polícia, para ciência e Providências, juntado cópia de Despacho - DCFP.
33. Fls. 112 consta Despacho nº 0154/GD/2015, de 21/09/2015, de lavra do Diretor – APOCAL, Francisco de Assis Amorim Terceiro, encaminhando ao Delegado Geral de Polícia Civil, superior consideração e providências pertinentes.
34. Fls. 113/116 consta Despacho nº 1881/2015, de 28/09/2015, do Delegado Geral de Polícia Civil, Paulo Cerqueira, encaminhe a SPOFC, para informar a disponibilidade financeira.
35. Fls. 117 Consta Despacho nº 7023/2015, de 30/09/2015, do Supervisor de Controle de Consumo Interno, Roberto Tenório M. Oliveira, encaminhando a Assessoria de Projetos e Planejamento para informar a dotação orçamentária.
36. Fls. 118 consta Despacho nº 4.586/2015, de 30/09/2015, da Assessora Técnica da APOCAL, Maria Lúcia Felinto Rijo, informando que existe dotação orçamentária para tal pagamento.
37. Fls. 119/120 consta despacho GERPOFC/SUPPOFC/DGPC nº 352/2016, de 08/06/2016, de lavra da Gerente de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Selma de Souza Lopes, Despacho nº 1628/2016, de 10/06/2016, de lavra da Assessora Técnica da APOCAL, Maria Lúcia Felinto Rijo, informando que existe dotação orçamentária no exercício de 2016, para o devido pagamento.
38. Fls. 121/123 consta Despacho nº 4354/2016, de 13/06/2016, do Superintendente de Planejamento, Francisco de Assis Amorim Terceiro, encaminhando a GAPOCAL, para providências, juntando cópia do requerimento do credor.
39. Fls. 124 consta Despacho nº 053/GD/2016 – GAPOCAL, de 14/10/2016, de lavra do Delegado de Polícia Civil e Gerente da GAPOCAL, Antonio Carlos Azevedo Lessa, encaminhando os autos a SUPPOFC par as providências.
40. Fls. 125 consta Despacho nº 8712/2016, de 118/10/2016, do Superintendente Francisco de Assis Amorim Terceiro, encaminhando a DGPC para as providências.
41. Fls. 126/128 consta Despacho nº 2854/2015, de 19/10/2016, da Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil, Kátia Emanuelly Cavalcante Castro, encaminhando ao setor de Apoio Administrativo para providenciar a publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no importe de **R$ 1.755,38** (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) posteriormente encaminhar a CGE/AL.
42. Fls. 129 consta Despacho s/nº, de 20/10/2016, da Delegada – Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas, reconhecendo a dívida.
43. Fls. 130/131 consta Despacho da Assessora Técnia da CGE e da Superintendência de Auditagem, encaminhando os autos para análise e emissão de parecer técnico.

**1 - RELATÓRIO**

**I – PRELIMINARMENTE**

Observa-se que o Processo de pagamento, foi conferido e encontra-se em obediência ao Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**2 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Superintendência de Auditagem (fls. 131).

2.1. Constata-se nas **“**fls.15/17 o **“Atesto”** dos serviços prestados na atividade de Instrutor no Curso de Formação Policial, pelo Sr. Vitor de Andrade Monteiro, emitido em 20/03/2014, pelo Diretor da APOCAL, Flávio Saraiva da Silva,. Salienta-se que o Pagamento de qualquer despesa somente pode ser efetuado quando ordenado após sua regular liquidação, assim entendido o ato de verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, em conformidade com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

2.2. Consta a informação da disponibilidade de dotação orçamentária fls. 119/120***.***

**É O RELATÓRIO.**

**3 - NO MÉRITO**

3.1. De toda a explanação e detalhamento dos autos, contido no ***“Relatório e no Exame dos Autos”*** do presente Parecer, registramos o seguinte aspecto relevante a ser solucionado, de forma a concluir satisfatória e legalmente o procedimento, a saber:

1. **NOTA FISCAL DE SERVIÇO/RECIBO** – Acostar ao processo a Nota Fiscal de Serviço, Atestada pelo Gestor do Contrato.
2. **DOS IMPOSTOS** –Quando do pagamento, atentar para a retenção dos tributos e contribuições devidas na fonte.
3. **DAS CERTIDÕES** – Acostar aos autos as certidões negativas dentro do prazo de validade.

**4 - CONCLUSÃO**

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processual apontada no subitem 3.1, alíneas **“a** a **c”, posteriormente efetuando o** .pagamento ao credor no montante de **R$ 1.755,38** (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

.

Maceió, 14 de novembro de 2016.

Hertz Rodrigues Lima

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 29.871/9**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**